



Processo: 01-P-36503/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 12 de março de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de acessório para equipamento de anestesia marca GE, modelo AISYS CS-2 para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 38.441,80, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência (documento 02), que trata que a aquisição é *“de acessório para uso nos equipamentos da marca GE, aplicável e dedicado ao modelo supracitado. As recomendações de segurança do fabricante dos equipamentos GE, constantes no manual de operação do equipamento, que preconizam a utilização exclusiva de acessórios por ele recomendados, serão integralmente cumpridas. O descumprimento dessas diretrizes pode comprometer o desempenho dos equipamentos, causar danos e representar riscos à segurança do paciente e dos operadores. Atualmente, o Hospital de Clínicas da Unicamp dispõe de 14 equipamentos de anestesia modelo AISYS CS-2 da marca GE. O acessório demandado é um dispositivo do equipamento de anestesia que atua como filtro, evitando que a umidade presente no circuito seja condensada e entre no equipamento, o que pode comprometer a medição precisa e danificar sensores internos. Portanto, o uso deste acessório proporciona uma medição adequada, uma redução de danos e conseqüente redução no número de manutenções e uma garantia de segurança ao paciente. Dada a natureza essencial do material, a contratação é imprescindível para evitar o desabastecimento, prejuízos assistenciais e risco de interrupção dos atendimentos hospitalares.”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se



- mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
- c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33, inciso I (menor preço) da Lei 14.133/2021.
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:
- Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:*
- I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;*
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 19153/2024 (documento 32), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
- b. A Reserva de recursos ativa nº 4840/2026, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 32);
- c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 33);
- d. As cotações seguem anexadas nos documentos 09, 10 e 24, a grade de preço no documento 27 e a análise técnica nos documentos 13 e 26.
- e. A proposta vencedora segue anexada no documento 24.
- f. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 35).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de acessório para equipamento de anestesia marca GE, modelo AISYS CS-2 para o HC.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
10. A contratação será formalizada com a empresa IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA, CNPJ 59.269.654/0001-68, no valor de R\$ 38.441,80.
11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Mariana Zamoner Pereira
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por MARIANA ZAMONER PEREIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, às 10:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 16/03/2026, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 16/03/2026, às 17:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C1CBB187 31364D69 8B54E910 BE27D692**

